

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 339, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A JUÍZA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 2111/2017,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juiz de Direito da Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Alexandria/RN, Dr. Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício, em que solicita a prorrogação do prazo de suspensão de expediente forense externo por mais 05 (cinco) dias, ampliando o consignado na Portaria 192/2017-CGJ/RN, cujos fatos estão demonstrados no Ofício nº 004/2017-GJ, de 13/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da suspensão do expediente forense externo na Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Alexandria/RN até o dia 19/04/2017, totalizando 10 (dez) dias úteis para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 192/2017-CGJ/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 05 de abril de 2017.

FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA
Juíza Corregedora